

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO : 2008

PROCESSO N° : 00206.000493/2009-18

UNIDADE AUDITADA : UFC
CÓDIGO UG : 153045
CIDADE : FORTALEZA
RELATÓRIO N° : 224879
UCI EXECUTORA : 170044

Chefe da CGU-Regional/CE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 224879, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2009 a 28/5/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela entidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Informamos que o trabalho contou com a participação do Analista de Planejamento e Orçamento Nivardo Farias Maia.

Exceto pela não apresentação da prestação de contas que trata do Processo de Dispensa nº 30903/08-02, relativo à contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC visando à prestação de serviço de apoio à realização do concurso vestibular de 2009, não ocorreram outras restrições à realização dos exames.

Cumpre observar que, devido ao prazo de entrega do Processo de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, não constam neste Relatório de Auditoria os esclarecimentos adicionais do Gestor, requeridos por meio do Ofício nº 18955/2009/APE/CGU-Regional/CE, de 18/06/2009. Por conseguinte, tão logo sejam encaminhadas pela entidade auditada informações complementares passíveis de modificação dos fatos apontados neste Relatório, deverá ser elaborada Nota Técnica a ser enviada à Egrégia Corte de Contas, para juntada ao referido processo.

Impende ainda informar, que se encontram consignadas neste Relatór $F_{I(s)}$ as justificativas decorrentes das solicitações encaminhadas durante trabalhos de campo.



II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Consideramos para efeito de avaliação do desempenho da entidade, os resultados apresentados na Ação 4009 do Programa 1073, a seguir destacados.

O Programa 1073 - Brasil Universitário, cujo objetivo é ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento, apresentou orçamento total de R\$ 13.373.167.492,00, sendo R\$ 12.233.592.069,00 para o Ministério da Educação.

No quadro a seguir, está discriminada a execução das ações do programa sob exame, devendo-se ressaltar que foi excluído, da coluna "despesas executadas", o total gasto com pessoal:

Execução das Aç	ões Governamentais para o	Programa 1073	
Ação Governamental	Dotação Autorizada	Despesas Executadas	% das Despesas do Programa
009E - Concessão de Benefícios a			
Estrangeiros em Graduação	(a)207.810,00	207.810,00	100
09HB - Contribuição da União, de			
suas Autarquias e Fundações	58.173.464,00	0,00	0
10FV - Expansão do Ensino			
Superior - Campus de Quixadá			
	307.863,00	307.822,14	99
10FW - Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral			
	5.455.009,00	5.414.660,17	99
11G4 - REUNI - Readequação da Infra-estrutura da UFC			
	1.928.190,00	1.928.000,00	99
10FW - Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri	3.356.548,00	3.348.413,77	99
2E14 - Reforma e Modernização de	3.330.340,00	3.340.413,77	99
Infra-estrutura física das instituições			
	20.979.944,00	4.442.223,89	21
4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	1.800.000,00		
	(a)4.159.682,08	5.959.682,02	100
4005 - Apoio a Residência Multifuncional	(a) 4.475.295,06	0,00	0
4009 - Funcionamento de Cursos de			
Graduação	(b)351.726.926,00	50.717.513,16	14
4086 - Funcionamento dos			
Hospitais de Ensino	2.597,00	0,00	0
4413 - treinamento Especial para			
Alunos de Graduação de Entidades	(a) 1.121.070,04	1.121.070,04	100
6368 - Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições			
	50.000,00	38.900,00	77

			(Still Co.	"GETOTAL
Execução das Ações Governamentais para o Programa 1073				
	Dotação Autorizada	Despesas Executadas	% d æ - ``	
Ação Governamental			Despesas do Programa Rubr	
			Programa Kub r	ica /
6379 - Complementação para				/
Funcionamento dos Hospitais de				
Ensino	(a)308.843,55	308.843,55	100	
8282 - Reestruturação e Expansão				
das Universidades Federais -				
REUNI				
	(a)1.212.856,40	1.212.856,40	100	
8551 - Complementação para o				
Funcionamento das Instituições				
Federal	(a) 4.498.651,79	4.498.651,79	100	
TOTAL DO PROGRAMA	459.764.749,92	79.506.446,93	17	

Fonte: LOA 2008

(a) Destaque

(b) Inclui Crédito inicial, Crédito Suplementar e Cancelamentos A Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação com valor orçado em R\$ 351.726.926,00, cuja execução no exercício de 2008 atingiu o montante de R\$ 344.343.783,00 (inclusive folha de pagamento), tem como finalidade garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

A forma de implementação dessa ação é do tipo direta e ocorre por meio de recebimento de recursos da União, onde as Instituições Federais de Ensino Superior participam com valores inscritos em seus orçamentos próprios, destinados à manutenção, organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que ficam alocados nesta ação específica, tendo como meta, a quantidade de 24.116 Alunos Matriculados.

O quadro a seguir demonstra a execução física e financeira desta ação, cujo produto refere-se à quantidade de aluno matriculado:

UG: 153045 - UFC						
	PROGRAMA:1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO					
	AÇÃO: 4009 - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					
META	META PREVISÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO/P ATOS E FATOS PROVIDÊNCIAS REVISÃO % QUE ADOTADAS PREJUDICARAM O DESEMPENHO					
FÍSICA	24.116	23.271	96,50	(a)		
FINANCEIRA	351.726.926,00	344.343.783,00	97,90	(a)		

Fonte: SIGPLAN

(a) Não houveram fatos que pudessem prejudicar o desempenho, haja vista o alto percentual de execução da meta.

Do exposto, verificamos que não foram constatadas divergências entre as informações supracitadas, constantes da LOA 2008 e SIGPLAN, e as informações apresentadas no Relatório de Gestão da entidade relativo ao exercício de 2008.

O quadro a seguir destaca o comparativo entre as previsões e execuções da Ação 4009, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008:

					GUICGU-Re	eig.
		UG: 15304	5 - UFC		/\$ FIG	_ 🗲 🖯
]	PROGRAMA:1073 - BRA	SIL UNIVERSITÁRIO		(2 - 10)	_ ₩
	AÇÃO: 4	009 - FUNCIONAMENTO	DE CURSOS DE GRAD	UAÇÃO	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	,
EXERCÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO %	OBSERVAÇÕES Rubrica	
2006	FÍSICA	22.501	22.777	101,23		
	FINANCEIRA	277.997.815,00	275.107.160,00	98		
2007	FÍSICA	20.697	23.959	115,76		
	FINANCEIRA	308.356.712,00	307.072.360,00	99,97	(a)	
2008	FÍSICA	24.116	23.271	96,50		
	FINANCEIRA	351.726.926,00	344.343.783,00	97,90		

OILD

Fonte: SIGPLAN

(a) As divergências encontradas foram objeto de ressalva por parte da CGU, na Auditoria de Gestão referente ao exercício de 2007 (Relatório nº 208483).

Verifica-se, com base nas informações apresentadas no quadro acima que a Universidade Federal do Ceará vem mantendo uma média de cerca 23.335 alunos matriculados por exercício a um custo médio unitário em torno de R\$ 1.323,00, apresentando, contudo, no exercício de 2008 um ligeiro decréscimo correspondente a cerca de 3% no número de alunos matriculados, se comparados ao exercício de 2007, porém com um acréscimo financeiro de cerca de 12%, indicando uma tendência de aumento no custo unitário do produto sob análise.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

A UFC apresentou em seu Relatório de Gestão de 2008, os indicadores de desempenho, bem como os componentes que os integram, referentes ao exercício auditado, estabelecidos por força da Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário, bem como das orientações emanadas dos Acórdãos TCU nº 1043/2006 - Plenário e nº 2167/2006 - Plenário. Apresentou, ainda, a evolução comparativa com os exercícios anteriores, de 2005 a 2008. A análise das informações desta Auditoria, referiu-se ao ano de 2008, em que inicialmente, verificamos a conformidade dos dados primários informados, tendo sido identificadas as seguintes inconsistências:

Componentes Verificados	Valor Utilizados	Valor confirmado
	pela IFES	pela equipe
Despesas com pessoal cedido (docente).	R\$ 2.179.866,61	R\$ 612.056,34
Despesas com pessoal cedido (técnico-	R\$ 1.897.854,81	R\$ 1.342.960,60
administrativo) - incluído os das Unidades		
Hospitalares.		
Despesas com pessoal cedido (técnico-	R\$ 1.897.854,81	R\$ 1.205.109,90
administrativo) - excluído os das Unidades		
Hospitalares.		
Despesas com afastamento País/Exterior	R\$ 1.985.265,93	R\$ 0,00
(docente).		
Despesas com afastamento País/Exterior	R\$ 422.953,97	R\$ 0,00
(técnico-administrativo)		
Professor Equivalente (qde)	1.612	1.616
Docentes por titulação (qde)	6.611	6.781
Funcionários equivalentes com HU (qde)	3.314,50	3.309
Funcionários equivalentes sem HU (qde)	1.956,75	1.961

As inconsistências nas informações têm sido recorrentes, tendo sido apontadas nos últimos Relatórios de Auditoria de Gestão. Assim, apesar da importância da apresentação do quadro evolutivo dos indicadores de Gestão da UFC, exigidos pelo TCU, a fragilidad inconsistência das informações comprometem qualquer comentário que se venha a fazer sobre os mesmos, inviabilizando uma análise conclusiva sobre a avaliação do desempenho daquela instituição.

Mister se faz destacar, que muitas informações utilizadas pela UFC são oriundas de planilhas, não sendo extraídas de sistemas informatizados e que não há utilização integrada das mesmas com as disponíveis nos sistemas existentes, de modo a utilizá-las como subsídios confiáveis para decisões gerenciais em nível estratégico da entidade, bem como para fins de avaliação de desempenho institucional. Esse fato corrobora para a persistência de inconsistências das informações de indicadores de desempenho utilizadas pela UFC, que deverão perdurar, ainda que em menor proporção, enquanto não for eliminada essa fragilidade.

Em reunião realizada na UFC, em 16/6/2009, com os principais responsáveis pelos setores da Entidade, fomos informados que a Universidade pretende adotar um sistema gerencial que consolide as áreas de recursos humanos, graduação, pós graduação, planejamento a fim de que se obtenha apenas uma informação de qualquer área a que seja solicitada, minimizando assim os problemas relacionados com os indicadores de gestão. Desse modo, foram enviados dois servidores da UFC à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no intuito de conhecer o sistema utilizado por esta Universidade.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Universidade não celebrou, no exercício de 2008, convênios como concedente. Ressaltamos, entretanto, que da análise efetuada em convênio no qual a UFC participa como convenente, cujo término da vigência ocorreu em 31/12/2008, foi identificada a transferência da execução do mesmo para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, por meio de contrato, o que representou o descumprimento a determinações contidas no Acórdão nº 2814/2006-TCU-Primeira Câmara. Ademais, evidenciamos as impropriedades a seguir:

- Inclusão de despesas fora do objeto Convênio;
- Contratações de empresas que possuem vínculos com servidor da UFC e/ou vínculo familiares e/ou societários entre si;
- Comissão de Licitação da FCPC formada por servidores da Universidade;
- Pagamento de despesas em valor maior ao contratado;
- Realização de despesas sem que haja comprovação com o objeto do Convênio;
- Aquisição de materiais sem a realização de certame licitatório;
- Celebração de contrato de prestação de serviços de categorias já constantes do Plano de Classificação de Cargos e Salários da UFC, e aumento do valor do contrato um mês após a celebração do mesmo.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Ressalvadas as despesas que, por sua natureza, não estão sujeitas a procedimentos licitatórios, tais como Pessoal e Encargos Sociais, Diárias, Contratação por Tempo Determinado, Auxílio Financeiro a Estudantes, dentre outras, que são registradas, no Siafi, como "Não Aplicável", e, com base no histórico de desempenho e comportamento da Entidade, dos três últimos anos, constatamos que a política da

Universidade em relação a modalidade de licitação utilizada, tem s $\mathbf{p}_{\mathbf{q}_{\mathbf{l}(s)}}$ o emprego expressivo de seus recursos por meio de dispensa inexigibilidade de licitação, como demonstramos a seguir:

Rubrica

Modalidade de	2006	2007	2008
Licitação	R\$	R\$	R\$
Dispensa (subtotal)	27.260.176,20	42.559.399,46	53.554.435,60
I,II	3.957.812,39	4.388.887,82	3.258.716,37
IV (emergencial)	3.542.941,97	2.195.387,69	3.001.214,05
VI	0,00	0,00	5.800,00
VIII	615.049,04	291.535,43	232.556,69
X	0,00	18.276,71	988.375,39
XI	841.030,17	1.109.698,77	229.436,56
XIII (Demais)	0,00	0,00	2.916.611,20
XIII (FCPC)	8.526.614,44	25.118.827,34	34.328.461,86
XXI	358.347,47	232.287,85	20.759,60
XXII (Energia			
Elétrica)	9.418.380,72	9.204.497,85	8.572.503,88
Inexigível			
(subtotal)	31.347.219,72	32.309.448,49	32.597.806,41
Inexigível (Sameac)	26.278.956,01	27.487.118,06	28.205.734,88
Inexigível (Outros)	5.068.263,71	4.822.330,43	4.264.099,53
Pregão	16.529.937,86	29.207.442,03	45.921.258,69
Concorrência	3.080.802,17	8.327.634,58	16.694.376,77
Tomada de Preços	2.707.761,48	5.755.202,65	5.393.972,93
Convite	151.469,47	964.700,39	1.436.958,26
Suprimentos de			
Fundos	277.316,95	62.331,82	23.078,53
Não Aplicável			
(FCPC)	6.693.372,08	7.648.295,56	245.952,00
Total	88.048.055,93	126.834.454,98	155.867.839,19

Evidenciamos que do elevado montante de recursos gastos por meio de dispensa de licitação, tem-se como maior favorecido a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC e dos gastos por meio de inexiqibilidade de licitação, а Sociedade de Assistência a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - SEMEAC.

Das despesas realizadas com recursos do Programa 1073 - Brasil Universitário/Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação, de procedimentos licitatórios, foram selecionados 127 passíveis processos dos 728 existentes na Entidade, no exercício sob exame. Dos 127 processos analisados, verificamos a ocorrência das seguintes situações:

- Cotação de propostas a empresas com ligações societárias entre si ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.
- Realização de Convite com menos de três propostas aptas a contratar com a administração.
- Realização seqüencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.
- Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).
- Realização de despesas com base em inexigibilidade de licitação sem amparo legal, bem como falhas nos processos (Reincidência).
- Contratação indevida dos serviços de telefonia fixa por meio de dispensa de licitação e falhas na formalização do processo (Reincidência).
- Descumprimento dos requisitos legais na compra de imóvel por dispensa de licitação.
- Emissão de parecer jurídico por servidor da universidade, em desacordo com a competência legal da AGU.

- Ausência do documento de aprovação do projeto de pesquisa para instituição financiadora (Reincidência).
- Falhas na realização de certames licitatórios na modalidade Convide Rubrica
- Falhas na realização do Pregão Eletrônico nº 68/2008.
- Falhas na execução do Pregão Registro de Preços nº 108/2008 (Reincidência).
- Ausência de atuação do fiscal, resultando em execução do contrato com impropriedades.
- Cobrança indevida relativa à execução de serviços de engenharia, tendo em vista a ausência de comprovação de realização dos mesmos.
- Existência de dois preços para realização do mesmo tipo de serviço.
- Atraso no início das obras, decorrente de descumprimento de itens dos editais de convocação e de cláusulas contratuais.
- Ausência de fundamentação de situação emergencial e falhas na formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Reincidência).
- Guarda e identificação de equipamento de forma inadequada.
- Pagamento sem amparo legal de fornecimento de energia elétrica do CETRED no valor total de R\$ 157.758,38.
- Pagamento integral de franquia de serviços de reprografia por máquinas inoperantes. (Reincidência).
- Pagamentos de "ajustes" por conta de atraso nos pagamentos das contas de energia elétrica, bem como falhas no processo (Reincidência).

Em reunião realizada na UFC, em 16/6/2009, com os principais responsáveis pelos setores da Entidade, foi citado que a própria estrutura física da UFC, bem como o quantitativo de pessoal corroboram para os problemas identificados, os quais foram destacados os referentes ao fracionamento de licitação, os inúmeros processos por meio de dispensa de licitação e na modalidade de convite, bem como a gestão de contratos. Assim sendo, estão sendo estudadas as medidas a seguir relacionadas:

- realizar licitações de forma preventiva e representativa, nos casos de manutenção e reparo;
- aumentar a equipe de pregões;
- estabelecer critérios em que serão definidos os casos de processos por meio de dispensa de licitação, assim como na modalidade de convite;
- solicitar ao MEC vagas de assistente de administração;
- terceirizar os serviços de fiscalização de obras; e
- capacitar os fiscais de contrato.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Segundo relatório extraído do Sistema de Administração de Pessoal - SIAPE, posição de dezembro/2008, a Universidade Federal do Ceará conta com uma força de trabalho de 5.452 servidores, com os seguintes vínculos funcionais:

SITUAÇÃO SERVIDOR	QUANTIDADE
Ativo Permanente	4.828
Requisitado	2
Nomeado Cargo Comissão	9
Sem Vínculo (Med.Residentes)	161
Excedente a Lotação	6
Contrato Temporário	422
Exerc Descent Carreira	10

7	
SITUAÇÃO SERVIDOR	QUANTIDADE
Exercício Provisório	9
Celetista	2
Colaborador PCCTAE	3



Acerca da situação funcional Ativo Permanente, o quantitativo da UFC está distribuído em 153 cargos, estando, de acordo com informações da Entidade, em atividades finalísticas os cargos de Professor 3º Grau, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico e Técnico de Laboratório, representando 31% dos servidores, estando os demais cargos relacionados às atividades-meio, com 69%, conforme a seguir:

ATIVIDADE	Cargos	Total
FIM	Professor 3º Grau	1.360
	Professor do Ensino Básico Tec.Tecnológico	58
	Técnico de Laboratório Área (DAP)	98
Subtotal		1.516
MEIO	Demais Cargos (150)	3.312
Subtotal		3.312
Total		4.428

Conforme Balancete do sistema SIAFI, as despesas referentes a "Pessoal e Encargos Sociais", no exercício sob exame, totalizou R\$ 587.862.461,03, representando 76% das despesas realizadas pela Entidade.

A análise relativa à área de Recursos Humanos abrangeu, por amostragem, as situações relacionadas nos cruzamentos e levantamentos das trilhas de auditoria disponibilizadas pela Secretaria Federal de Controle Interno, bem como pendências do relatório de auditoria do exercício de 2007, relatório de acompanhamento da gestão de 2008, cumprimento de diligências referentes processos de admissão, aposentadoria e pensão desta CGU-Regional e comparação do quantitativo de pessoal registrado no SIAPE com os informados pela UFC no item 18 do Relatório de Gestão.

Com referência à análise das "Trilhas de Auditoria"

evidenciou-se reincidência da ausência de reembolso pelas cessionárias da remuneração dos servidores cedidos, bem como falhas nos respectivos processos de cessão; reincidência de inconsistência de pagamento integral a inativos com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com proventos proporcionais; pagamento incorreto da vantagem do art. 192, inciso II da Lei nº 8.112/90 aos Professores Titulares, após a reestruturação da Carreira de Magistério Superior pela Lei nº 11.344/2006; pagamento indevido de Auxílio Alimentação a servidor; reincidência de pagamento de benefício a aposentados/pensionistas após os respectivos óbitos; reincidência da ausência de cadastramento de atos de admissão, aposentadorias e pensões no sistema SISACNET;

ausência de comprovação da regularidade da percepção do Abono de Permanência; e ausência de atualização cadastral de aposentados com mais de 90 anos, bem como impropriedades no recadastramento mediante procuração.

Quanto aos pontos do relatório de auditoria de acompanhamento e da Gestão de 2008, verificamos que a Entidade está adotando providências com vistas a atender às recomendações desta CGU-Regional/CE.

No tocante ao cumprimento de diligências desta CGU-Regional/ $\mathbf{F}_{\mathbf{f}(s)}$ referente a processos de concessão de aposentadorias, pensões e admissões, verificamos que 1.382 diligências se encontram pendentes $\mathbf{F}^{\mathbf{ubrica}}$ de resposta pela Entidade, sendo que 1.066 referem-se a processos de admissão analisados em 2008 e 316 a processos de aposentadoria e pensão com prazo de resposta expirado há anos.

Acerca da comparação do quantitativo de pessoal registrado no SIAPE e o constante do item 18 do Relatório de Gestão da UFC, ficou evidenciada a incompatibilização das informações de servidores na situação funcional de Ativo Permanente, Contratações Temporárias e Cedidos.

Ressaltamos, que em reunião com a Área de Recursos Humanos da UFC, em 10/06/2009, o Superintendente de Recursos Humanos informou que foi criado o Núcleo de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo - NUCE, com vistas à regularizar as constatações relatadas.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos que o Tribunal de Contas da União expediu, conforme consulta realizada ao seu sítio virtual, um total de 13 Acórdãos destinados à Universidade durante o exercício de 2008. Ressaltamos que destes, apenas um contém expressa determinação do Tribunal para acompanhamento pelo Controle Interno. Da análise procedida evidenciamos o cumprimento pela Entidade da recomendação oriunda do TCU, contida no Acórdão nº 303/2008 - Segunda Câmara.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

No exercício de 2008 não foram realizados gastos com Programas e Projetos financiados com Recursos Externos, no âmbito da UFC.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Da Auditoria de Acompanhamento, realizada na UFC, no período de 16 a 20/03/2009, foi analisada a atuação da Auditoria Interna daquela entidade, no que pertine à realização de planejamentos e execuções de suas atividades.

Como resultado desta análise, verificamos a atuação deficitária da Auditoria Interna nos seguintes aspectos:

- apresentação do Relatório Anual de Auditoria Interna RAINT, com informações inconsistentes, tais como a inexistência de registro de procedimentos de acompanhamento do atendimento das orientações provenientes dos controles interno e externo e da própria AUDIN contrariando o disposto nos art. 4º e 6º da IN SFC nº 01/2007;
- não encaminhamento à CGU, para aprovação, da nomeação da titular da unidade de auditoria interna da entidade sob exame, conforme previsto no § 5° do art. 15 do Decreto 10° 3.591/2000.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2008, a UFC realizou gastos com diárias, perfazendo o montante de R\$ 507.927,07. Deste total, foram examinados R\$ 10.320,00, correspondentes a 30 Solicitações de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP. Dos processos analisados não foram identificadas

situações de viagens irregulares, incluindo finais de semana e feriados.



4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No que pertine à utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal - CPGF, em consulta realizada ao Portal da Transparência, verificamos a atuação inadequada da entidade sob exame, haja vista que a mesma não está fazendo uso do referido cartão para pagamento de despesas com suprimento de fundos, contrariando o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.370, de 1/2/2008.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Fortaleza, 24 de Junho de 2009



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224879 UNIDADE AUDITADA : UFC CÓDIGO : 153045 EXERCÍCIO : 2008

PROCESSO N° : 00206.000493/2009-18

CIDADE : FORTALEZA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.
- 3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224879 considero:
- 3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:
- 3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre si ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.3

Realização sequencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

1.1.7.5

Fracionamento de despesa na aquisição de material de expediente e de processamento de dados (item 1.1.9.11 do Anexo do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208483).

1.1.7.6

Realização de despesas com base em inexigibilidade de licitação sem amparo legal, bem como falhas nos processos (Reincidência).

1.1.7.9

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 197.760,00, bem como falhas na formalização do Processo nº 7241/07-60 (item 1.1.9.4 do Anexo do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208483, relativo ao exercício de 2007).

1.1.7.10

Emissão de parecer jurídico por servidor da universidade, em desacordo com a competência legal da AGU.

1.1.7.11

Ausência do documento de aprovação do projeto de pesquisa pela instituição financiadora (Reincidência).

1.1.7.14

Falhas na execução do Pregão Registro de Preços nº 108/2008 (Reincidência).

1.1.7.19

Ausência de fundamentação de situação emergencial e falhas na formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Reincidência).

1.1.8.2

Pagamento sem amparo legal de fornecimento de energia elétrica do CETRED no valor total de R\$ 157.758,38.

1.1.8.3

Pagamento integral de franquia de serviços de reprografia por máquinas inoperantes. (Reincidência).

1.1.8.4

Pagamentos de "ajustes" por conta de atraso nos pagamentos das contas de energia elétrica, bem como falhas no processo (Reincidência).

1.1.8.5

Não apresentação de documentos solicitados pela equipe relativos à

prestação de serviço de apoio à realização do concurso vestibular de 2009 (Reincidência).

1.2.3.1

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 100.000,00, bem como falhas na formalização do Processo nº 18924/07-24. (item 1.4.3.2 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

1.2.3.2

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 80.000,00, bem como falhas na formalização do Processo nº 18622/07-54. (item 1.4.3.3 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

1.2.3.3

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 1.710.676,30, bem como falhas na formalização do Processo nº 19373/07-06. (item 1.4.3.4 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

1.2.3.4

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 5.784.569,26, bem como falhas na formalização do Processo nº 19901/07-64. (item 1.4.3.5 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

2.1.1.1

Elevado percentual de despesas realizadas por meio das modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRO-REITOR DE PLANEJAMENTO

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre si ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.3

Realização sequencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

1.1.7.6

Realização de despesas com base em inexigibilidade de licitação sem

amparo legal, bem como falhas nos processos (Reincidência).

1.1.7.14

Falhas na execução do Pregão Registro de Preços nº 108/2008 (Reincidência).

1.1.7.17

Existência de dois preços para realização do mesmo tipo de serviço.

1.1.7.18

Atraso no início das obras, decorrente de descumprimento de itens dos editais de convocação e de cláusulas contratuais.

1.1.7.19

Ausência de fundamentação de situação emergencial e falhas na formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" ENC SETOR FINANCEIRO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.5

Fracionamento de despesa na aquisição de material de expediente e de processamento de dados (item 1.1.9.11 do Anexo do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208483).

1.1.7.6

Realização de despesas com base em inexigibilidade de licitação sem amparo legal, bem como falhas nos processos (Reincidência).

1.1.7.9

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 197.760,00, bem como falhas na formalização do Processo nº 7241/07-60 (item 1.1.9.4 do Anexo do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208483, relativo ao exercício de 2007).

1.1.8.2

Pagamento sem amparo legal de fornecimento de energia elétrica do CETRED no valor total de R\$ 157.758,38.

1.1.8.3

Pagamento integral de franquia de serviços de reprografia por máquinas inoperantes. (Reincidência).

1.1.8.4

Pagamentos de "ajustes" por conta de atraso nos pagamentos das contas de energia elétrica, bem como falhas no processo (Reincidência).

1.2.2.1

Fragilidade da documentação comprobatória das despesas realizadas, constantes na Prestação de Contas do Convênio nº 271/2005 - SIAFI nº 542881.

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 100.000,00, bem como falhas na formalização do Processo nº 18924/07-24. (item 1.4.3.2 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

1.2.3.2

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 80.000,00, bem como falhas na formalização do Processo nº 18622/07-54. (item 1.4.3.3 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

1.2.3.3

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 1.710.676,30, bem como falhas na formalização do Processo nº 19373/07-06. (item 1.4.3.4 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

1.2.3.4

Dispensa de licitação na contratação de Fundação de Apoio para a prática de atos administrativos de competência da Universidade, no valor de R\$ 5.784.569,26, bem como falhas na formalização do Processo nº 19901/07-64. (item 1.4.3.5 do Anexo do Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2007).

CPF NOME **CARGO**

"Nome e CPF protegidos por sigilo" VICE REITOR

FALHA(s) MEDIA(s)

Fragilidade da documentação comprobatória das despesas realizadas, constantes na Prestação de Contas do Convênio nº 271/2005 - SIAFI nº 542881.

CPF NOME **CARGO**

"Nome e CPF protegidos por sigilo"

REITOR

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.3

Ausência de publicação de portaria no DOU, e prorrogações de cessão, bem como permanência de servidores no TRE, após prazo de cessão expirado e indeferimento de prorrogação pelo MP. (Reincidencia)

1.1.4.2

Pagamento incorreto da vantagem do art. 192, inciso II da Lei nº 8.112/90 aos Professores Titulares, após a reestruturação da Carreira de Magistério Superior pela Lei nº 11.344/2006.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" FISCAL DO CONTRATO

FALHA(s) MEDIA(s)

1 1 8 3

Pagamento integral de franquia de serviços de reprografia por máquinas inoperantes. (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" SUPERINTENDENTE DE RH

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.2

Ilegalidade em atos de admissão e falhas nas contratações temporárias.

1.1.3.3

Ausência de publicação de portaria no DOU, e prorrogações de cessão, bem como permanência de servidores no TRE, após prazo de cessão expirado e indeferimento de prorrogação pelo MP. (Reincidencia)

1.1.4.2

Pagamento incorreto da vantagem do art. 192, inciso II da Lei nº 8.112/90 aos Professores Titulares, após a reestruturação da Carreira de Magistério Superior pela Lei nº 11.344/2006.

1.1.4.5

Enquadramento da Lei nº 11.091/2005 a servidores técnico-administrativos em padrão de vencimento superior ao devido (item 1.1.5.1 do Anexo do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208483, relativo ao exercício de 2007)

1.1.5.1

Ausência de comprovantes de reembolso da remuneração dos servidores cedidos com ônus para o órgão cessionário.(Reincidencia)

1 1 6 2

Ausência de cadastramento no Sistema SISAC das informações relativas a atos de admissão ocorridos no exercício de 2008, bem como do encaminhamento dos respectivos processos à CGU-Regional/CE (Reincidencia).

1.1.6.3

Ausência de atendimento às diligências formuladas pelo Controle Interno, relativas a processos de concessão de aposentadoria, pensão, nomeação, PDV e desligamento (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" GESTORA DE LICITACÕES

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.3

Realização sequencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

1.1.7.14

Falhas na execução do Pregão Registro de Preços nº 108/2008 (Reincidência).

1.1.8.3

Pagamento integral de franquia de serviços de reprografia por máquinas inoperantes. (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRESIDENTE DA CCV/UFC

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.5

Não apresentação de documentos solicitados pela equipe relativos à prestação de serviço de apoio à realização do concurso vestibular de 2009 (Reincidência).

- 3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.
- 3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:
- 3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRESIDENTE DA FCPC

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.5

Não apresentação de documentos solicitados pela equipe relativos à prestação de serviço de apoio à realização do concurso vestibular de 2009 (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" ASSESSORA JURIDICA

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.10

Emissão de parecer jurídico por servidor da universidade, em desacordo com a competência legal da AGU.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRO-REITOR DE PESQUISA E POS

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.11

Ausência do documento de aprovação do projeto de pesquisa pela instituição financiadora (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" FISCAL DA OBRA

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.16

Cobrança indevida relativa à execução de serviços de engenharia, tendo em vista a ausência de comprovação de realização dos mesmos.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PROCURADOR NA UFC

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.19

Ausência de fundamentação de situação emergencial e falhas na formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRESIDENTE DA CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.3

Realização sequencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" RESP. SETOR DE CONTAS

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.2

Pagamento sem amparo legal de fornecimento de energia elétrica do CETRED no valor total de R\$ 157.758,38.

1.1.8.4

Pagamentos de "ajustes" por conta de atraso nos pagamentos das contas de energia elétrica, bem como falhas no processo (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRESIDENTE DA CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.3

Realização sequencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" FISCAL DO CONTRATO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.15

Ausência de atuação do fiscal, resultando em execução do contrato com impropriedades.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PREFEITO CAMPUS PORANG

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre si

ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo"

PREFEITO DO CAMPUS DO BENFIC

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre **si** ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" DIRETOR OBRAS E PROJETOS

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre si ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

1.1.7.16

Cobrança indevida relativa à execução de serviços de engenharia, tendo em vista a ausência de comprovação de realização dos mesmos.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

1.1.7.18

Atraso no início das obras, decorrente de descumprimento de itens dos editais de convocação e de cláusulas contratuais.

1.1.7.19

Ausência de fundamentação de situação emergencial e falhas na formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PRESIDENTE DA CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.3

Realização sequencial de convites sem a chamada de no mínimo um novo convidado.

1.1.7.17

Existência de dois preços para realização do mesmo tipo de serviço.

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PREF. DE ORGAOS SUPLEMEN

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" COORD DE OBRAS E PRO

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre si ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

1.1.7.16

Cobrança indevida relativa à execução de serviços de engenharia, tendo em vista a ausência de comprovação de realização dos mesmos.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

1.1.7.17

Existência de dois preços para realização do mesmo tipo de serviço.

1.1.7.18

Atraso no início das obras, decorrente de descumprimento de itens dos editais de convocação e de cláusulas contratuais.

1.1.7.19

Ausência de fundamentação de situação emergencial e falhas na formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" FISCAL DO CONTRATO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.3

Pagamento integral de franquia de serviços de reprografia por máquinas inoperantes. (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PREFEITO CAMPUS DO PICI

FALHA(s) GRAVE(s)

1.1.7.1

Cotação de propostas para empresas com ligações societárias entre si ou sem funcionamento em local certo, prejudicando busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em contratações diretas de serviços de obras e instalações.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.4

Fracionamento de despesa com serviços de engenharia relativos a obras, reformas e instalações (Reincidência).

CPF NOME CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo" PREGOEIRO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.7.14

Falhas na execução do Pregão Registro de Preços nº 108/2008 (Reincidência).

Fortaleza, 24 de junho de 2009.

ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224879 EXERCÍCIO : 2008

PROCESSO N° : 00206.000493/2009-18

UNIDADE AUDITADA : UFC
CÓDIGO : 153045
CIDADE : FORTALEZA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

- 2. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 referem-se à inobservância da legislação relativa à gestão de pessoal, à contratação e realização de serviços e à aquisição de bens, além de falhas no acompanhamento e fiscalização de contratos.
- 3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relativos à regularidade das licitações, à gestão de pessoal, e à utilização de convênios e suprimento de fundos. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados e transferidos pela Unidade.
- 4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL